



# CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE  
CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9  
Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414  
Home page: [www.camaraamontada.ce.gov.br](http://www.camaraamontada.ce.gov.br)  
E-mail: [cmamontada@gmail.com](mailto:cmamontada@gmail.com)

## **INDICAÇÃO N° 350/2023**

Senhor Presidente, apresento à Vossa Excelência, nos termos do art. 113 ao art. 115 do Regimento Interno, a presente Indicação, SUGERINDO ao Sr. Prefeito Municipal, Flávio César Bruno Teixeira Filho, que seja retificado o artigo 3º, da Lei 1.383 de 30 de março de 2022, possibilitando a concessão da Regência de sala aos professores que se encontram em atividades de apoio nas escolas e aos gestores escolares (diretores e coordenadores).

## **JUSTIFICATIVA**

A presente indicação tem por objetivo retificar o artigo 3º, da Lei 1.383 de 30 de março de 2022, possibilitando a concessão da Regência de sala aos professores que se encontram em atividades de apoio nas escolas e aos gestores escolares (diretores e coordenadores).

Considerando que os representantes de classe que formam a diretoria sindical recebem essa Gratificação, mesmo impedidos por lei, seria isonômico e justo conceder também aos professores de sala e gestores.

Nestes termos, peço deferimento.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, 19 de junho de 2023.

*Pedro de Souza Viana*  
**PEDRO DE SOUSA VIANA**  
VEREADOR - AUTOR

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTA  
X) Aprovado ( ) Desaprovado  
( ) Arquivado  
Em, 30/06/2023  
  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA  
PROTOCOLO  
Recebido em: 29/06/2023  
Servidor: MPB/AMONTADA  
Matrícula: 0000170